



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 046/2024- Terça-Feira, 05 de março de 2024-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 044/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o pedido de "**LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**" por 03 (três) anos, formulado pelo Servidor Estatutário **ALDO LUSTOSA DA SILVA**, mat. 1256.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 97 da Lei Municipal da Lei Municipal nº 333/2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru - Regime Jurídico Único e dá outras providências, redação dada pelo art. 1º da Lei nº 644/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos para o trato de assuntos particulares, Servidor Estatutário **ALDO LUSTOSA DA SILVA**, mat. 1256, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a licença de que trata este artigo, terá início no dia 05 de março de 2024 e término em 05 de março de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 4 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 045/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Ascensão do Nível VI, Classe A1; para Classe A2, a Servidora **JAYDE SILVERIO DA SILVA**, matrícula sob nº 107, Professora com Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Juru.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 04 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional